

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIOLA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ADRIANA MADEIRA COUTINHO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK

Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA

Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC)

Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4801

Sábado, 3 de outubro de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque

100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 817 de 02 de outubro de 2015

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.273 de 13 de fevereiro de 2015, e Decreto nº 650 de 05 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante nos Proc. nº 15182/2015, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 2.195 de 02 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar EVANY RITA NOEL CARVALHO, do Cargo em Comissão de Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, símbolo CC-E, a partir de 01/10/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.196 de 02 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar ADRIANA MADEIRA COUTINHO, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Mulher, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-3, a partir de 01/10/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.197 de 02 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar ROSEMARIE BORDE SERAFIM, do Cargo em Comissão de Ajudante de Apoio Operacional, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-8, a partir de 01/10/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.198 de 02 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos das Leis nºs: 5.107/1994, 6.769/2010, c/c os Decretos n s: 256/94, 289/94 e 320/99, ADRIANA MADEIRA COUTINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, símbolo CC-E, a partir de 01/10/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.199 de 02 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.106/94, 5.370/97, 5.990/03, 6.117/04, 6.411/06, 6.811/10 e Decretos n s: 156/90, 321/94, 300/99, 455/99, 318/02, ROSEMARIE BORDE SERAFIM, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Mulher, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-3, a partir de 01/10/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1437 de 28 de setembro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a data de ingresso no serviço público da então candidata aprovada em concurso público, que na referida data encontrava-se em estado puerperal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70, inciso IX, alínea "b", 141, inciso II, e 148 da Lei Municipal nº 6.946/12;

RESOLVE, conceder, 159 (cento e cinquenta e nove) dias de licença maternidade, a Cozinheira, GISELE HAMMES LUCIO, matrícula nº 23011-1, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 27/07/15. (Proc. nº 11.501/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 28 de setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1438 de 28 de setembro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 142, inciso II, c/c com Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta)

dias de licença gestante, ao Gerente de Obras, Manutenção e Serviços, matrícula nº 20627-0, ROBERTA LINHARES SOUZA a partir de 05/09/15. (Proc. nº 14.662/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 28 de setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 89 de 28 de setembro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de VILMA KREISCHER, Auxiliar de Serviços Externos, matrícula nº 10282-2 para VILMA KREISCHER MUNIZ, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 14.563/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 28 de setembro de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 178/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2015, livro A-27, fls. 38/42. Processo Administrativo nº 24091/2012. Prorrogação de Convênio Assistencial lavrado sob o nº 36/2014, livro A-26, que entre si fazem o Município de Petrópolis e ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA. O objetivo é a reunião de esforços de esforços para o desenvolvimento de ações voltadas para a Economia Solidária no município de Petrópolis, e de atividades sócio assistenciais, conforme plano de trabalho anexo. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2080.3350.43.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 492/15, no valor de R\$ 33.607,08, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho de Assistência Social e Cidadania. O valor total e de R\$ 67.214,16. O presente Convênio vigorará de 01/07/2015 a 30/06/2016. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 183/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2015, livro A-27, fls. 63/67. Processo Administrativo nº 024089/2012. Convênio Assistencial, que entre si fazem o Município de Petrópolis e CASA DE BENEFÍCIOS ALCIDES DE CASTRO. O presente tem por objetivo a reunião de esforços para dar continuidade ao trabalho de proteção estendido as pessoas idosas, em sua maioria carente de recursos materiais e de atenção de seus familiares. O atendimento se dá em regime de horário integral com todas as refeições, acompanhamento médico e atividades recreativas, para até 35 pessoas, conforme plano de trabalho anexo. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2080.3350.43.00, fonte 000, Nota de Empenho nº 499/2015, no valor de R\$ 39.060,00, do Fundo Municipal de Assistência Social; da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Cidadania. O valor total e de R\$ 78.120,00. O presente Convênio vigorará de 01/07/2015 a 30/06/2016. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 191/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2015, livro A-27, fls. 103/107. Processo Administrativo nº 007061/2015.

ANEXO AO DECRETO Nº 817 de 02 de outubro de 2015

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção da Infraestrutura em Saúde	18.02.10.302.2008.2054	4.4.90.51.00	012	131.800,00	
		4.4.90.52.00	012		131.800,00
				131.800,00	131.800,00

Convênio Assistencial, que entre si fazem o Município de Petrópolis e Comissão Municipal de Atuação Comunitária de Petrópolis – COMAC. O presente tem por objetivo promover a saúde de seus acolhidos e para tanta busca fornecer meios para alcançá-la de forma impar. Este objetivo busca promover o Direito Humano à alimentação adequada, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida dos acolhidos; o projeto espera alcançar a garantia dos direitos fundamentais como: alimentação, saúde, educação, bem como assistir essas crianças e adolescentes com deficiência em suas necessidades, contribuindo assim, para seu desenvolvimento psicossocial, conforme plano de trabalho anexo Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2080.3350.43.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 514/2015, no valor de R\$ 29.699,28, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, de Assistência Social e Cidadania. O valor total e de R\$ R\$ 59.398,56. O presente Convênio vigorará de 01/07/2015 a 30/06/2016. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 193/2015

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2015, livro A-27, fls. 113/117. Processo Administrativo nº 024096/2012. Convênio Assistencial, que entre si fazem o Município de Petrópolis e GRUPO ASSISTENCIAL S.O.S VIDA. O presente tem por objetivo a reunião de esforços para o desenvolvimento de ações de assistência social, para o atendimento de até 25 (vinte e cinco) pessoas portadoras de HIV e dependentes químicos, conforme plano de trabalho anexo Programa de Trabalho 20.02.08.244.2012.2080.3350.43.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 498/2015, no valor de R\$ 19.539,00, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, de Assistência Social e Cidadania. O valor total e de R\$ R\$ 39.078,00. O presente Convênio vigorará de 01/07/2015 a 30/06/2016. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 195/2015

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2015, livro A-27, fls. 123/127 Processo Administrativo nº 023183/2012. Prorrogação de Convênio Assistencial lavrado sob o nº 40/2014, livro A-26, que entre si fazem o Município de Petrópolis e ASSOCIAÇÃO OFICINA DE JESUS. O presente tem por objetivo a reunião de esforços para a recuperação de pessoas dependentes químicos e etílicos visando a promoção e reinserção familiar e social, para até 42 pessoas, conforme plano de trabalho anexo Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2080.3350.43.00, fonte 000, Nota de Empenho nº 500/2015, no valor de R\$ 32.825,52, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. O valor total e de R\$ R\$ 65.651,04. O presente Convênio vigorará de 01/07/2015 a 30/06/2016. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 278/2015

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2015, livro C-19, fls. 150/151. Processo Administrativo nº 10910/2014. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 36/2014, livro C-18, entre o Município de Petrópolis e POSTO DE SERVIÇOS NINO'S LTDA. O objeto é prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 03 meses, bem como aditar o valor contratual em R\$ 70.000,00, o que equivale a aproximadamente 5,36% do valor inicialmente contratado. Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2005.2041.3390.30.00, fonte 000 e a Nota de Empenho nº 1565/2015, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem

com os ora estabelecidos. Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 305/2015

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 07/2015, livro C-20 fls. 17/19. Processo Administrativo nº 006009/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e Flora Las Palmas. O prazo do presente contrato é de 12 meses, contados de sua assinatura. Programa de Trabalho nº 10.01.04.131.2001.2018.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 1543/2015. Aos vinte um dia do mês de setembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 32/15

Procs. nºs. 67267/15, 13669/15, 13528/15, 13064/15, 14145/15, 13617/15, 13425/15, 11629/15, 13347/15, 13299/15, 013837/15, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs. 13211/15, 13535/15, 13598/15, 12846/15, 13269/15, 13275/15, 12750/15, 12957/15, 12740/15, 14230/15, 14392/15, 14345/15, 13607/15, 12807/15, 14274/15, 10126/15, 11333/15, 21841/14, 12249/15, 78526/15, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nºs. 13327/15, 13723/15, 13149/15, 13488/15, 6719/15, 13121/15, 12279/15, 12785/15, 13093/15, 12501/15, 11097/15, 11044/15, 10987/15, 10807/15, 10802/15, 10879/15, 12065/15, 12055/15, 12142/15, 11065/15, 10927/15, 11928/15, 11926/15, 11568/15, 10897/15, 10745/15, 10872/15, 12383/15, 4193/15, 12819/15, 12796/15, 12024/15, 12028/15, 12162/15, 12401/15, 11064/15, 66161/15, 66048/15, 12145/15, 12029/15, 12031/15, 12026/15, 12030/15, 12027/15, 11169/15, 10876/15, 10853/15, 21600/14, 13758/15, 10869/15, 12917/15, 13423/15, 13292/15, 13098/15, 12877/15, 11560/15, 11561/15, 10859/15, 10992/15, 13462/15, 6078/15, 14309/15, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Proc. nº 20302/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 26/08/15... Proc. nº 3393/13, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 11/09/15 DO DEREH... Proc. nº 10326/15, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 28/08/15 DO DEREH... Proc. nº 22472/14, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 27/08/15 DA PRG... Proc. nº 5838/15, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 17/09/15 DO DEREH... Proc. nº 10561/15, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 24/08/15 DA SED... Proc. nº 20006/14, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 26/08/15 DO DEREH... Procs. nºs. 21707/14, 24445/13, PREJUDICADO, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 12860/15, 13766/15, 11695/15, INDEFERIDO... Procs. nºs. 12188/15, 14215/15, 14176/15, 14170/15, 14172/15, 14315/15, 14232/15, 13313/15, 13264/15, 14214/15, 14238/15, 13198/15, 13314/15, 14322/15, 14326/15, 14235/15, 14171/15, 14317/15, 14236/15, 14360/15, 14436/15, 14442/15, 14529/15, 14534/15, 14530/15, 14449/15, 14430/15, 14450/15, 14446/15, 14532/15, 14360/15, 14436/15, 14442/15, 14529/15, 14534/15, 14530/15, 14449/15, 14430/15, 14450/15, 14446/15, 14532/15, 14429/15, 14438/15, 14439/15, 14299/15, 14403/15, 14535/15, 14410/15, 78552/15, 14395/15, 14418/15, 14399/15, 14369/15, 14222/15, 14226/15, 14180/15, 14205/15, 14282/15, 14378/15, 14432/15, 14356/15, 14384/15, 14373/15, 14354/15, 14374/15, 14387/15, 14358/15, 14364/15, 14352/15, 14297/15, 14346/15, 14244/15, 14359/15, 14294/15, 14347/15, 14296/15, 14357/15, 14362/15, 14348/15, 14219/15, 14365/15, 14366/15, 13945/15, 14102/15, 14363/15, 13739/15, DEFERIDO... Procs. nºs. 11619/15, 19667/13, 13633/15, 5124/15, 11106/15, 78530/15, 13127/14, 12666/15, 13682/15, 13724/15, 13722/15, 25030/01, 13974/15, 8356/15, 5844/15, 1607/13, 6049/12, 11896/15, 8940/15, 8626/15, 14551/15, 217/04, ARQUIVE-SE... Proc. nº 22253/13, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 64/67 DA COMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 14149/15, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA CAROLINA COUTO DUARTE, PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 14.149/15, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO E RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. nº 13459/15, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA FERNANDA HANG DE OLIVEIRA, PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 13459/15, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO-LHE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO E RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. nº 17691/13, Proc. nº 17691/13, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 69/70 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE, RATIFICADO PELA PROCURADORIA GERAL, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS. INDICA A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME O ART. 206 DA LEI Nº 6.946/12 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO

Chefe do NAA

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 03 de 22 de setembro de 2015

O Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.88, II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº 7.332, de 22 de Julho de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de identificar os contribuintes e os responsáveis pela obrigação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços, pessoas físicas e sociedades uniprofissionais, conforme prevê a legislação tributária municipal, como também a necessidade de fixação do calendário fiscal para efeitos de recolhimento do ISS;

CONSIDERANDO a evolução e eficiência do sistema de tecnologia e tendo em vista o princípio da economicidade, não mais se justifica a emissão anual de carnês para pagamento;

CONSIDERANDO o Art. 12 da Lei Municipal nº 7332, de 22 de Julho de 2015, que modificou o critério de recolhimento do ISS dos contribuintes que exercem atividade pessoal de forma autônoma, sem vínculo empregatício e sem subordinação;

R E S O L V E

Art. 1º – Fica fixado o calendário fiscal do exercício de 2015, para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços, nos casos previstos no Art. 12 da Lei Municipal nº 7.332, de 22 de Julho de 2015, a qual terá o seu recolhimento como opção da forma de tributação.

Art. 2º – Nos casos em que o contribuinte, profissional autônomo ou sociedade de profissionais optar pelo pagamento em cota única anual, gozará de desconto de 12% (doze por cento) do valor.

Art. 3º – O contribuinte autônomo que optar pelo pagamento do ISS previsto na forma da legislação vigente, deverá observar a seguinte tabela: (Anexo I)

Art. 4º – Os escritórios de serviços contábeis, optantes pelo Simples Nacional, poderão optar pelo recolhimento em valor fixo na seguinte proporção: (Anexo II)

ANEXO I

Referência UFPE 2015: R\$ 105,96	UFPE	Valor Anual (R\$)	Pagto à vista 12% desc. (R\$)	Pagamento Parcelado (R\$)
Nível superior até 5 anos	5	529,80	466,23	3 X 176,60
Nível superior mais de 5 anos	10	1.059,60	932,45	3 X 353,20
Nível técnico até 5 anos	2,5	264,90	232,12	3 X 88,30
Nível técnico mais de 5 anos	5	529,80	466,23	3 X 176,60

ANEXO II - REFERÊNCIA UFPE 2015: R\$ 105,96

Valor Por Cada Um Profissional	Ufpe	Valor Anual (R\$)	Pagto à vista 12% desc. (R\$)	Pagamento Parcelado (R\$)
Nível superior	10	1.059,60	932,45	3 X 353,20
Nível técnico	5	529,80	466,23	3 X 176,60
Outros empregados	2,5	264,90	232,12	3 X 88,30

Parágrafo único: O pagamento poderá ser efetuado à vista com 12% (doze) de desconto para pagamento até 30/10/2015.

Art. 5º – No caso de opção pelo recolhimento do ISS de forma parcelada, o contribuinte deverá recolher o valor devido, conforme tabela abaixo, através do sistema NFes-i (Nota Fiscal Eletrônica) do município, disponibilizado via web no site www.petropolis.rj.gov.br:

Parcelas	Vencimento
COTA ÚNICA	30/10/15
1ª PARCELA	30/10/15
2ª PARCELA	30/11/15
3ª PARCELA	29/12/15

Art. 6º – Atendendo o disposto na Lei nº 5.834/2001, referente ao vencimento dos valores devidos de taxa de vigilância sanitária, poderão efetuar o pagamento com redução de 50% até 30/10/2015, em conformidade com a Lei 7.332/2015, devendo o contribuinte retirar a guia para pagamento na Secretaria de Fazenda.

Art. 7º – A não observância das disposições estabelecidas na presente Resolução, acarretará para o contribuinte as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 8º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

Secretaria de Habitação

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/15

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para reunião ordinária no dia 08 de outubro de 2015 às 19h, que será realizada na Casa dos Conselhos, Avenida Koeler nº 260, com a seguinte pauta:

- 1) Posse dos novos membros do Conselho.
- 2) Eleição de 02 membros para COMCIDADE.
- 3) Aprovação do Conselho para aquisição de material.
- 4) Assuntos diversos.

Petrópolis, 28 de setembro de 2015.

JORGE DA SILVA MAIA
Presidente do CGFMHIS

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA nº 044/2015
Revalidação da AA nº 024/2014
Processo nº 026328/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28 de agosto de 2012, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, e, ainda, com base no Art. 2º Inc. I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 42.159/2009, concede a presente Autorização Ambiental a:

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
CNPJ: 29.138.344/0001-43
Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Cep: 25685-060

Autorizando a remoção da vegetação relacionada abaixo, conforme as informações e laudos constantes do Processo Administrativo da PMP nº 026328/2013:

Remoção de aproximadamente 1.200m2 (mil e duzentos metros quadrados) de vegetação em estágio inicial a médio de Regeneração da Mata Atlântica (faixa de 150 metros x 08 metros), para a implantação de barreira dinâmica contra queda de blocos de rocha. No local abaixo:

Faixa à montante/paralela a Rua Brigadeiro Castrioto, Bairro Esperança, Petrópolis/RJ.

Entre as coordenadas UTM: 23K – 689.470 mL/7.511.117 mS e 689.674 mL e 7.511.359 mS

Esta AUTORIZAÇÃO é válida até 31 de agosto de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 026328/2013, do qual se originou a expedição deste documento.

Petrópolis, 31 de agosto de 2015.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA nº 045/2015
Revalidação da AA nº 025/2014
Processo nº 026328/2013

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28 de agosto de 2012, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, e, ainda, com base no Art. 2º Inc. I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 42.159/2009, concede a presente Autorização Ambiental a:

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
CNPJ: 29.138.344/0001-43
Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Cep: 25685-060

Autorizando a remoção da vegetação relacionada abaixo, conforme as informações e laudos constantes do Processo Administrativo da PMP nº 026328/2013:

Remoção de aproximadamente 1.600m2 (mil e seiscentos metros quadrados) de vegetação em estágio inicial

a médio de Regeneração da Mata Atlântica (faixa de 200 metros x 08 metros), para a implantação de barreira dinâmica contra queda de blocos de rocha. No local abaixo:

Faixa à montante da Comunidade Atilio Marotti, Atilio Marotti, Petrópolis/RJ.

Entre as coordenadas UTM: 23K – 686.808 mL e 7.512.538 mS e 686.978 mL e 7.521.679 mS

Esta AUTORIZAÇÃO é válida até 31 de agosto de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 026328/2013, do qual se originou a expedição deste documento.

Petrópolis, 31 de agosto de 2015.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO) COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 048/2015 PROCESSO 519/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILMES PARA RAI0-X E MAMOGRAFIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastro a partir de 05/10/2015 às 15h até 15/10/2015 às 15h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 37.057,85. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licita.julio@alcidescarneiro.com ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 02/10/2015.

ANTONIO ALVES MOREIRA
Diretor-Presidente do SEHAC

CPTRANS

AVISO DTR Nº 026 – 28/09/2015

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular que, em função do evento Serra Kids – Corrida Infantil, a ser realizado no dia 04/10/15 (domingo), fica proibido o estacionamento bem como o trânsito de veículos, na Avenida Koeller (lado par), no horário compreendido entre as 5h e as 15h.

Haverá sinalização auxiliar no local e outras alterações poderão ser feitas no decorrer do evento, de acordo com as necessidades que se apresentarem. Solicitamos aos condutores especial atenção quanto as sinalizações.

Este órgão reserva-se ao direito de proceder as alterações viárias que se fizerem necessárias.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente